

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 010/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás – Goiás, regulamente nomeada por ato do Executivo Municipal, torna público que realizará no dia **17 de setembro de 2018**, às **09:30horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, situada na Av. Deputado Sólon Amaral, nº. 1154, Centro, de Buriti de Goiás, Licitação na Modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Item.

**1- DO OBJETO:**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a Locação, Instalação, Montagem e desmontagem de Equipamentos diversos e produção do Show de Rodeio, para a realização da VIII Festa do Peão de Boiadeiro de Buriti de Goiás - GO, a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2018, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	100	MTS	100 (cem) metros de arquibancada de 12 degraus com curvas
02	20	UN	20 camarotes em 2 andares com acabamento tem tecido, piso carpetado e cobertura em tendas
03	01	UN	Brete em estilo americano, arena com rodapé, currais para 32 touros e embarcadouro
04	01	UN	Um Locutor – profissional capacitado a fazer locução de rodeio, narrar aberturas e montarias.
05	01	UN	Sonorização – uma carreta estúdio com P.A. de 32, mesa digital, espaço para DJs e todos os equipamentos necessários para a execução da sonorização do rodeio.
06	02	UN	Dois Telões 4x3 com projetores de 5000 ansilumes, 2 câmeras para captação das imagens e mesa digital para realização de replay.
07	10	UN	Iluminação da arena – composta por 10 postes de iluminação para eventos noturnos, com mesa digital para controle da intensidade da luz.
08	04	UN	Fogos-Duas queimas de fogos completas para a abertura e encerramento do rodeio e duas queimas simples para a entrada do locutor.
09	32	UN	Trinta e dois touros de rodeio treinados para pulos e montaria.
10	02	UN	Salva vidas – dois profissionais habilitados para trabalhos como salva vidas de rodeio dentro da arena.
11	01	UN	Uma equipe de profissionais para a realização de aberturas, sorteio de peões e toda a organização das montarias.
12	01	UN	Um profissional capacitado para exercer a função de juiz para a avaliação e julgamento das montarias.
13	03	UN	Três profissionais (portereiro) para manejo das porteiras de saída e entrada dos touros.

## **2- DA DOCUMENTAÇÃO:**

**2.1-** As empresas interessadas em participar do Convite, deverão, até a data e no local indicado no preâmbulo deste instrumento, apresentar os seguintes documentos:

- a-** Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b-** RG e CPF de um dos Sócios;
- c-** Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – C.N.PJ;
- d-** Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ou as guias de recolhimentos dos últimos três meses;
- e-** Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- f-** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g-** Declaração: “Em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal em combinação com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo nas condições de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos”;
- h-** Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA da proponente e prova de regularidade da sede da empresa;
- i-** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**2.2-** Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competentes ou cópias acompanhadas dos respectivos originais, conforme o disposto no artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.3-** Os **documentos** mencionados deverão ser apresentados até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, em envelope lacrado e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS**  
**CARTA CONVITE Nº 010/2018**  
**“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

## **3-DA PROPOSTA:**

**3.1-** A **proposta** deverá ser apresentada em papel timbrado, na língua portuguesa, em original, datilografada ou digitada, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, entrelinhas, e em envelope lacrado e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS**  
**CARTA CONVITE Nº 010/2018**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**

**3.2-** Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua abertura. Caso não seja indicado na proposta considerar-se-á validade por 30 (trinta) dias.

**3.3-** Na Proposta deverá conter declaração de que todos os impostos, taxas, encargos sócias e trabalhistas, frete e demais despesas estão inclusos na proposta.

**3.4-** Não será admitida proposta via fax, telex, internet e ou/ similares.

**3.5-** Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

**3.6-** Os envelopes tanto Documentação como Proposta, deverão conter o Nome do Licitante ou Razão Social, CPF/CNPJ e Endereço em sua face externa frontal.

#### **4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO CONTRATO**

**4.1-** No julgamento das propostas apresentadas ao convite, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da insonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração que é processada e julgada em estrita conformidade os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa, da vinculação a este instrumento convocatório.

**4.2-** No julgamento considera-se o **Menor Preço por Item;**

**4.3-** Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da referida Lei.

**4.4-** A proposta em desacordo com os termos deste edital ou que se opuser a qualquer dispositivo legal, vigente, será passível de desclassificação a critério da Comissão.

**4.5-** Será firmado contrato (Anexo I) com as vencedoras onde suas cláusulas e condições serão reguladas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, as empresas vencedoras deverão apresentar após a assinatura do contrato as ART.

**4.3.** O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da homologação feita pelo Chefe do Poder Executivo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

#### **5- DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO:**

**5.1-** O pagamento será efetuado após a realização do Evento, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida e constando o numero do processo licitatório e atestada pela equipe responsável.

**5.2-** As despesas decorrentes do presente processo correrão a conta da Dotação Orçamentária de nº. 03.01.04.122.0033.2003.339039.

## **6- DAS PENALIDADES, INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO:**

**6.1-** Para a empresa vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

## **7- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**7.1-** É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato que será feita mediante publicação no “Placard” da sede da Prefeitura Municipal, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, caso em que a intimação será feita diretamente aos interessados e registrada em ata.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1-** A presente licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes, sem que em decorrência dessas medidas, tenham os participantes direitos à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**8.2-** Só poderão se manifestar as proponentes que estiverem legalmente representadas por quem de direito ou credenciadas por procuração atualizada, com firmas reconhecidas em Cartório.

Maiores informações serão prestadas Divisão de Compras e Licitações, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo telefone **(64) 3699 1367**

Fica Eleito o Foro do Município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, para dirimir as questões, decorrentes da presente licitação.

Buriti de Goiás, 03 de setembro de 2018.

**Marleth Cândida de Souza**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO I

### MINUTA CONTRATUAL

**“Termo de Contrato de Locação, Instalação, Montagem e Desmontagem de Equipamentos diversos e produção do Show de rodeio ”**

**O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF de n.º 26.867.777/0001-20, com sede na Avenida Deputado Sólon Amaral, n.º 1154, Centro, Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da CI n.º \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, portador da C.I sob o n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, e no PIS n.º \_\_\_\_\_, residente e Domiciliado na \_\_\_\_\_ Bairro, Cidade, Estado, doravante denominado (a) **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a Locação, Instalação, Montagem e Desmontagem de Equipamentos Diversos e da produção do show de rodeio para a VIII Festa do Peão do Município de Buriti de Goiás, a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente contrato originou-se do Processo Licitatório Carta Convite n.º 018/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Contrato terá vigência no período de ..... de ..... à ..... de ..... de 2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme art. 57 parágrafos II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelo **CONTRATADO** de acordo com as cláusulas e as normas estabelecidas em **Lei**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços objetos do presente contrato, o município remunerará o **CONTRATADO**, com valor de R\$ \*\*\*\*\*(\*\*\*\*\*), a serem pagos em \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*) parcelas iguais e mensais de R\$ \*\*\*\*\*(\*\*\*\*\*), no mês subsequente à prestação dos serviços, conforme atesto do setor competente.

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato e de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), importância a ser empenhada no orçamento do exercício financeiro de 2018 e correrá a Dotação Orçamentária n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA** – Todos os encargos sócias originários da execução do presente Contrato, correrão por conta do **CONTRATADO**, incluindo – se entre outros, impostos, taxas e obrigações relativas à Legislação Trabalhista.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ao **CONTRATANTE** reserva – se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados, através de pessoal devidamente credenciado.

**CLÁUSULA OITAVA** – poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardado o interesse da administração.

**CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica estipulada a multa de 02% (dois pôr cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer clausula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Sanclerlândia Estado de Goiás, com renuncia a qualquer outro por mais privilegio que seja, para diminuir as duvidas que originarem da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Buriti de Goiás,..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Edmar Borges de Lima**  
Prefeito municipal  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\*  
**Contratado(a)**

Testemunhas:

1-Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º ....., com endereço à ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, portador do CPF n.º ....., e da ..... RG n.º ....., residente e domiciliado na ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como do inciso V, do Art. 27, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: sim( ) não( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

## ANEXO III – PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº. 010/2018

### Especificação do Objeto e Modelo da Proposta

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	100 MTS	100 (cem) metros de arquibancada de 12 degraus com curvas.		
02	20 UN	20 camarotes em 2 andares com acabamento tem tecido, piso carpetado e cobertura em tendas.		
03	01 UN	Brete em estilo americano, arena com rodapé, currais para 32 touros e embarcadouro		
04	01 UN	Um Locutor – profissional capacitado a fazer locução de rodeio, narrar aberturas e montarias.		
05	01 UN	Sonorização – uma carreta estúdio com P.A. de 32, mesa digital, espaço para DJs e todos os equipamentos necessários para a execução da sonorização do rodeio.		
06	02 UN	Dois Telões 4x3 com projetores de 5000 ansilumes, 2 câmeras para captação das imagens e mesa digital para realização de replay.		
07	10 UN	Iluminação da arena – composta por 10 postes de iluminação para eventos noturnos, com mesa digital para controle da intensidade da luz.		
08	04 UN	Fogos-Duas queimas de fogos completas para a abertura e encerramento do rodeio e duas queimas simples para a entrada do locutor.		
09	32 UN	Trinta e dois touros de rodeio treinados para pulos e montaria.		
10	02 UN	Salva vidas – dois profissionais habilitados para trabalhos como salva vidas de rodeio dentro da arena.		
11	01 UN	Uma equipe de profissionais para a realização de aberturas, sorteio de peões e toda a organização das montarias.		
12	01 UN	Um profissional capacitado para exercer a função de juiz para a avaliação e julgamento das montarias.		
13	03 UN	Três profissionais (portereiro) para manejo das porteiras de saída e entrada dos touros.		

Valor Total do Item por extenso: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa fornecedora: \_\_\_\_\_

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_